



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 42

QUINTA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 220/92:

Define a participação da Região, no quadro do acordo celebrado entre a Unicol e Proleite, para a resolução dos problemas financeiros da Unicol 800

Resolução n.º 221/92:

Define a participação da Região no quadro do Plano de Recuperação e Viabilização proposto pela Unileite 800

Declaração n.º 20/92:

Rectifica a Resolução n.º 184/92, de 10 de Setembro, que autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP e CS8 da Bacia Leiteira de São Miguel 801

Declaração n.º 21/92:

Rectifica a Resolução n.º 185/92, de 10 de Setembro, que autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP 10 e CS8 da Bacia Leiteira do Paúl, Terceira 801

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 210/92:

Autoriza transferências de verbas, entre Projectos, no Programa 14 do Plano para 1992 801

Despacho Normativo n.º 211/92:

Autoriza transferências de verbas, entre Projectos, nos Programas 29 e 30 do Plano para 1992 801

Despacho Normativo n.º 212/92:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento. 802

Despacho Normativo n.º 213/92:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura 803

Despacho Normativo n.º 214/92

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social 804

Despacho Normativo n.º 215/92:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia 805

Despacho Normativo n.º 216/92:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas 806

Despacho Normativo n.º 217/92:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas 809

Despacho Normativo n.º 218/92:

Aprova o período de funcionamento e os horários de trabalho das Delegações da Contabilidade Pública Regional (DCPR) 811

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho Normativo n.º 219/92:

Fixa o montante máximo das participações financeiras a atribuir, no ano de 1992, no âmbito do sistema de incentivos à promoção de produtos açorianos. 812

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 220/92

de 15 de Outubro

Considerando que, no seguimento da colaboração, já iniciada, entre a Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, e a Proleite - Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite do Centro Litoral, na área da produção e comercialização de produtos lácteos, as duas entidades pretendem consolidar, agora, esse entendimento, através da constituição de uma sociedade anónima comercial;

Considerando as vantagens que a nova sociedade trará para a Unicol, em particular, e para a economia terceirense, em geral, a nível de criação de maior valor acrescentado e de regularização dos fluxos de tesouraria, com a consequente melhoria dos pagamentos do leite aos produtores;

Considerando, porém, que a distorcida estrutura financeira da Unicol impede uma solução satisfatória do processo de constituição da nova sociedade, condicionando, consequentemente, a sua realização à redução efectiva do passivo bancário da Unicol;

Considerando, por último, o empenho que o Governo Regional tem demonstrado na resolução dos problemas financeiros da Unicol, materializado, por exemplo, no pagamento directo de leite em dívida aos produtores, conforme as Resoluções n.ºs 19/92 e 33/92, 13 de Fevereiro, e 5 de Março, respectivamente.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Reconhecer, no quadro do Acordo celebrado entre a Unicol e Proleite, a importância e utilidade em libertar a Unicol das suas dívidas para com a Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e o Banco Comercial dos Açores, nos montantes, respectivamente, de 290 000 contos e 150 000 contos.
- 2 - Determinar, em conformidade com o número anterior, a assumpção das referidas dívidas pela Região Autónoma dos Açores, caso se mantenham as condições justificativas do negócio.
- 3 - Estabelecer que, independentemente da data da constituição da referida sociedade comercial e para efeitos do estudo e planos das amortizações daqueles empréstimos, estas não poderão ocorrer antes de Janeiro de 1993.
- 4 - Determinar que as condições de amortização sejam estabelecidas de acordo com o disposto no número anterior.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 17 de Setembro de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 221/92

de 15 de Outubro

Considerando que a Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite de São Miguel, tem vindo a melhorar, ligeiramente, o seu desempenho económico, ao ponto de haver já conseguido corrigir erros e vícios do passado;

Considerando que esta evolução confere à actual direcção da Unileite uma credibilidade de actuação, que se torna verdadeira avalizadora do processo de acordo de saneamento financeiro, em curso;

Considerando, por outro lado, que, no âmbito desse processo, as principais entidades envolvidas já apresentaram as suas propostas e que estas, no seu conjunto, são ainda insuficientes para resolver, de modo eficaz, o estrangulamento financeiro que sofre a Unileite;

Considerando, finalmente, a boa vontade que o Governo Regional já demonstrou para a resolução deste problema, materializada, por exemplo, na sua intervenção, num período crítico, para a regularização dos pagamentos do leite aos produtores, conforme as Resoluções n.ºs 19/92 e 33/92, de 13 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Reconhecer, no quadro do Plano de Recuperação e Viabilização proposto pela Unileite, a importância e utilidade em libertar a cooperativa da sua dívida para com o Banco Comercial dos Açores, no montante de 360 000 contos, avalizada pela Região Autónoma dos Açores (RAA).
- 2 - Determinar, em conformidade com o número anterior, a assumpção da referida dívida pela RAA, caso se mantenham os pressupostos financeiros e económicos justificativos, no momento em que o credor possa exigir aquele crédito, por decurso do respectivo prazo de vencimento, de acordo, com a Resolução n.º 134/92, de 23 de Julho, e reunidas as demais condições legais para o efeito.
- 3 - Determinar, igualmente, que as condições de amortização sejam estabelecidas naquele momento.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 17 de Setembro de 1992. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração n.º 20/92

de 15 de Outubro

A Resolução n.º 184/92, de 10 de Setembro, que autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP e CS8 da Bacia Leiteira de São Miguel, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 37 (sup), de 10 de Setembro de 1992, saiu com inexactidão na sua numeração, pelo que assim se rectifica, na p. 718 (10): onde se lê: "Resolução n.º 184/91"; deverá ler-se: "Resolução n.º 184/92".

8 de Outubro de 1992. - A Secção de Apoio ao Jornal Oficial, *José Manuel C. Bolieiro*.

Declaração n.º 21/92

de 15 de Outubro

A Resolução n.º 185/92, de 10 de Setembro, que autoriza a adjudicação da empreitada de construção e beneficiação dos Caminhos CP10 e CS8 da Bacia Leiteira do Paúl, Terceira, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 37 (sup.), de 10 de Setembro de 1992, contém uma inexactidão no seu ponto 1, que assim se rectifica, onde se lê: "92 182 938\$"; deverá ler-se "92 192 938\$".

8 de Outubro de 1992. - A Secção de Apoio ao Jornal Oficial, *José Manuel C. Bolieiro*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 210/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, autorizo as seguintes transferências de verbas, entre Projectos, no Programa 14 do Plano para 1992:

Designação	Contos	
	Anulação	Reforço
P. 14.2 - Apoio a Jovens empresários	10 000	
P. 14.3 - Apoio à Habitação para Jovens		16 500
P. 14.4 - Apoio ao Associativismo	4 000	
P. 14.5 - Ocupação de Tempos Livres	2 500	
<i>Total</i>	16 500	16 500

18 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 211/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta da Secretaria

D C D S		=	DESIGNAÇÕES		=	REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D C.E. N/A		=			=	INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.		=			=				
01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		=				
02.00.00		=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		=				
02.03.00		=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		=				
02.03.07		=	TRANSPORTES		=				
02.03.09		=	SEGUROS		=	I	40		40
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=			=				
		=</							

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 213/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S				DESIGNAÇÕES		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D C.E. N/A						INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.									
=====									
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS					
02				DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HE ROISMO					
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS					145
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		I	45		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	100		
03				DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA					
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO					170
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		I	100		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	70		
05				PARQUE DESPORTIVO DE PONTA DELGADA					
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS					315
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL					475
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	200		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:					
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES			115		
06				PARQUE DESPORTIVO DE ANGRA DO HEROISMO					
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	475		
07				PAVILHAO DESPORTIVO DA HORTA					
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS					130
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS					
07				PAVILHAO DESPORTIVO DA HORTA					

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
	01.02.05	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I 30	
		B		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I 100	
40				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
03				INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS		
02				APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS		
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES:		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	2 500	
	06.03.00			DIVERSAS		2 500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 088					4 735	4 735

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 214/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
07				SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
40				DESPESAS DO PLANO		
08				BENEFICIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
02				EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		S		CENTRO DE SAUDE DA HORTA	8 240	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		8 240
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 092					8 240	8 240
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					406 802	406 802

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 215/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

D C D S				REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.					
=====					
08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
40			DESPESAS DO PLANO		
26			INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO		
01			INCENTIVOS FINANCEIROS A INDUSTRIA		
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		42 000
	08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		20 000
03			PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	15 000	
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		20 000
	08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	I 80 000	
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS	5 000	
04			APOIO DIRECTO A PME S		
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		5 000
	05.00.00		SUBSIDIOS:		
	05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		5 000
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS		6 000
31			APOIO A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA		
02			APOIO A FEDER. DE MUNICIPIOS DAS FLORES E CAMARA MUNICIPAL DO CORVO		
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03	E	SERVIÇOS AUTONOMOS		
			FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA ILHA DAS FLORES	35 000	
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		50 000
	08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.05	Y	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
			CAMARAS MUNICIPAIS	15 000	
08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
40			DESPESAS DO PLANO		
35			PROGRAMA AEROPORTUARIO		
06			MELHORAMENTOS EM AEROPORTOS		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	10 000	
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		10 000
38			MELHORAMENTOS EM AEROPORTOS		
02			APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADE COMERCIAL		
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		2 000
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	10 000	
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		6 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 091				170 000	170 000

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 216/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.				DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	700	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		200
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 500	
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		
	A			FEIRA ADORES		2 000
02				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		500
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	225	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		300
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	40	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	100	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	150	
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	50	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	I 1 040	
	02.03.09			SEGUROS		55
02				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		150
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	150	
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
02				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	300	194
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	290	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	13	
	02.03.09			SEGUROS	41	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		428
03				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		82
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	82	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		53
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	142	
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		79
	02.03.09			SEGUROS		10
05				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		320
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		600

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
			01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	600	
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	200	
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		200
			01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	320	
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50
			02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		600
			02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		200
09					SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
05					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA		
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		150
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
07					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		1 000
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 000	
08					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		33
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		10
			02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		60
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.07		TRANSPORTES	109	
			02.03.09		SEGUROS	197	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		180
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		23
10					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		245
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	245	
11					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		120
09					SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
11					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		175
			02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		201
			02.03.06		COMUNICAÇÕES		175
			02.03.07		TRANSPORTES	200	
			02.03.09		SEGUROS	120	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	150	
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		249
			07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00		INVESTIMENTOS:		
			07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	428	
04					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00		BENS DURADOUROS:		
			02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		105
			02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		44
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		180
			02.02.04		ALIMENTAÇÃO		105
			02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	1 021	
			02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	513	
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		100
			02.03.06		COMUNICAÇÕES		300
			02.03.07		TRANSPORTES		500

D C D S E A I D P. P. V. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		200
40				CENTRO COMUM DA DIRECCAO REGIONAL DAS PESCAS		
22				DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
01				ESTRUTURACAO FUNDIARIA		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.04.00			INSTITUIÇÕES DE CREDITO:		
	08.04.03			OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO		
	E			IFADAP	I 60 000	
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
40				DESPESAS DO PLANO		
22				DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
01				ESTRUTURACAO FUNDIARIA		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		60 000
05				INVESTIMENTOS EM EXPLORACOES AGRICOLAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		1 000
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES	I 1 000	
24				INVESTIMENTOS EM EXPLORACOES AGRICOLAS		
01				TRANSFORMACAO E COMERCIALIZACAO		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTONOMOS		
	C			IAMA		53 082
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	I 53 082	
	C			IAMA		
02				QUALIDADE ALIMENTAR		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTONOMOS		
	C			IAMA		7 500
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	I 7 500	
	C			IAMA		
03				MERCADOS E INTERVENCAO		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTONOMOS		
	C			IAMA		7 500
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
40				DESPESAS DO PLANO		
24				TRANSFORMACAO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS AGRICOLAS		
03				MERCADOS E INTERVENCAO		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	I 7 500	
	C			IAMA		
04				ENCARGOS FINANCEIROS		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTONOMOS		
	C			IAMA		52 753
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	I 52 753	
	C			IAMA		
TOTAL DA ALTERACAO NR. 089					193 011	193 011

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 217/92

de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

M D C D S				REFORÇOS	
E A I D			DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					

11			SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 800
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		600
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	2 500
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.07			OUTRAS PENSÕES		100
02			DELEGAÇÃO DE ILHA DE SANTA MARIA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		900
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	900
03			DELEGAÇÃO DE ILHA DA TERCEIRA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		900
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2 900
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	3 900
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.08			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		100
04			DELEGAÇÃO DE ILHA DA GRACIOSA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		250
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		250
	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	740
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		40
11			SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
04			DELEGAÇÃO DE ILHA DA GRACIOSA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
01.03.08			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		100
05			DELEGAÇÃO DE ILHA DE SÃO JORGE		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		381
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		200
	A		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	781
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		40
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		60
01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		100
06			DELEGAÇÃO DE ILHA DO PICO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		600
01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		985
01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		300
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	2 285
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		400

D C D S					DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D	C.E.	N/A				INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.							

07					DELEGAÇÃO DE ILHA DO FAIAL		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES		135
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		1 000
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 775
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01				ENCARGOS COM A SAUDE		40
11					SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
01					GABINETE DO SECRETARIO		
07					DELEGAÇÃO DE ILHA DO FAIAL		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		200
	01.03.08				OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200
08					DELEGAÇÃO DE ILHA DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		200
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		200
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		200
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		100
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	800
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05				ACIDENTES EM SERVIÇO		100
02					ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		560
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		430
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		110
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 100
03					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANISTICO		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANISTICO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		300
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		200
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	550
11					SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
03					DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANISTICO		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANISTICO		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.08				OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		50
04					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS E AERO		
					PORTUARIAS		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS E AERO		
					PORTUARIAS		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		850
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	850
05					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		6 200
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	6 200
06					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		

* D C D S		DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
* E A I D C.E. N/A				INSCRIÇÕES(I)	
* P.P.U. U.					
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11	=	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1 700
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
A		=	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 700
07		=	CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01		=	CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		200
II		=	SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07		=	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01		=	CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
A		=	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	550
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01	=	ENCARGOS COM A SAÚDE		50
	01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		100
	01.03.06	=	PENSÕES DE RESERVA		100
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 090				24 631	24 631

21 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 218/92

de 15 de Outubro

Revelando-se conveniente ajustar o horário de funcionamento das Delegações da Contabilidade Pública Regional (DCPR) ao horário já estipulado para as Tesourarias da Região por da articulação daqueles Serviços resultar um acréscimo de produtividade e de eficiência - objectivos que se afiguram da maior importância para a Administração Pública -, sem prejuízo da estreita ligação das DCPR à generalidade dos serviços e organismos públicos, aprovo, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, o período de funcionamento e os horários de trabalho das DCPR, constantes dos números seguintes:

- 1 - O período de funcionamento das DCPR decorre das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, ininterruptamente.
- 2 - São estabelecidos os seguintes horários desfasados:

- 2.1. Hora de entrada
8.30 horas;
Hora de saída
16.30 horas;
Intervalo para almoço
1.00 hora.

- 2.2. Hora de entrada
9.00 horas;
Hora de saída
17.30 horas;
Intervalo para almoço
das 12.30 às
14.00 horas.

- 3 - Compete aos chefes das DCPR, sob a orientação do director regional do Orçamento e Contabilidade, distribuir os funcionários por cada um dos horários referidos no n.º 2, bem como fixar, rotativamente, para cada funcionário sujeito ao horário previsto no n.º 2.1., o intervalo para almoço, no período compreendido entre as 12 e as 14 horas, tendo em conta o funcionamento ininterrupto do serviço e o interesse da administração e dos funcionários.

- 4 - O disposto no presente despacho normativo produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 1992.

1 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA****Despacho Normativo n.º 219/92****de 15 de Outubro**

A Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, criou um novo sistema de incentivos destinado à promoção dos produtos açorianos nos mercados prioritários nela definidos.

A concretização desses apoios está dependente das disponibilidades orçamentais, tornando-se necessário fixar os limites das ajudas a conceder até ao final de 1992.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, determina-se:

1 - As comparticipações financeiras a conceder nos termos da Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, serão as seguintes:

- a) Até 25% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos na alínea a) do n.º 1;
- b) Até 40% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos nas alíneas b) e f) do n.º 1;
- c) Até 50% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 1.

2 - O presente despacho normativo produz efeitos até 31 de Dezembro de 1992.

6 de Outubro de 1992. - O Secretário Regional da Economia,
Humberto Trindade Borges de Melo.

Suplementos

Foi publicado um suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, n.º 33, de 13 de Agosto de 1992, inserindo o seguinte:

Presidência do Governo - **Resolução n.º 151-A/92** - Contracção de um empréstimo de curto prazo junto do Deutsche Bank de Investimento, SA, destinado a financiar projectos constantes do Plano de Investimento de 1992.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629336.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

I ou II séries	2400\$
I e II séries	3900\$
III ou IV séries	1300\$
Preço avulso por página	7\$
Preço por linha	65\$
Preço total das quatro séries	6500\$

O preço dos anúncios é de 65\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 112\$00
